

**PORTARIA Nº 62/2020**

**Autoriza a incorporação de bem móvel  
ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a aquisição de equipamento e material permanente, **Resolve:**

**Art. 1º** Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, o bem móvel conforme descrição a seguir:

<b>BEM MÓVEL INCORPORADO POR AQUISIÇÃO EM DEZEMBRO DE 2020</b>					
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1415	INFORMÁTICA	3.200,00	3.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.200,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 21 de dezembro de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

  
Flávio Silva de Oliveira

-Presidente-

